

gaia

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 17ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DA GAIA SECURITIZADORA S.A.

I – PARTES

Pelo presente instrumento particular:

GAIA SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 288, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.384/0001-30, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como “Emissora”); e

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (adiante designada simplesmente como “Agente Fiduciário”);

(adiante designados em conjunto a Emissora e o Agente Fiduciário como “Partes” e, isoladamente, como “Parte”);

Firmam o presente Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 17ª Série da 5ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. (“Primeiro Aditamento ao Termo”), de acordo com a legislação vigente aplicável e com as cláusulas abaixo redigidas.

II – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Primeiro Aditamento ao Termo, exceto quando de outra forma previsto neste instrumento, adotam-se as definições constantes da Cláusula Primeira do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 17ª Série da 5ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. (“Termo”).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

2.1. Pelo presente Primeiro Aditamento ao Termo, resolvem as partes alterar o item “Data de Emissão” na Cláusula Primeira: Definições do Termo que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Data de Emissão”:

28 de fevereiro de 2012;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Termo anteriormente firmado, que não apresentem incompatibilidade com o Primeiro Aditamento ao Termo ora firmado, as quais são neste ato



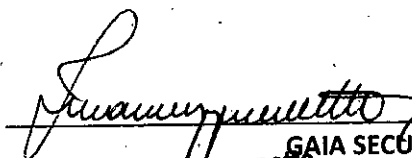
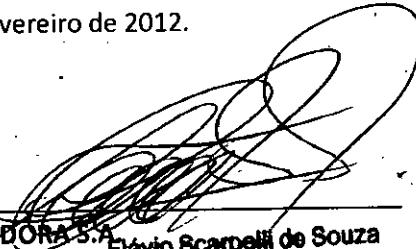
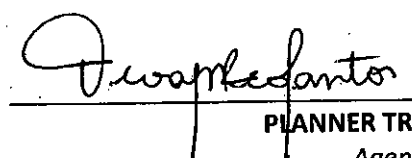
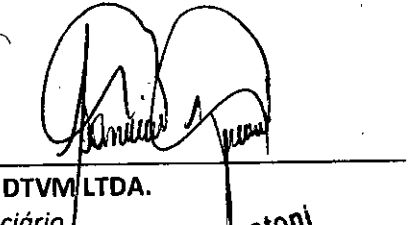

ratificadas integralmente, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO

4.1. O presente Primeiro Aditamento ao Termo será registrado na Instituição Custodiante da CCI, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/2004.

O presente Primeiro Aditamento ao Termo é firmado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo – SP, 29 de fevereiro de 2012.

 Fernanda Mazzone Diretora	 GAIA SECURITIZADORA S.A. Emissora Flávio Scarpelli de Souza Diretor
 Viviane Rodrigues Diretora	 PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA. Agente Fiduciário Flávio D. Aguetoni Procurador

TESTEMUNHAS:


Nome: Viviane Takaishi
RG nº: RG. 25.741.710-2
CPF/MF nº: CPF. 297.714.728-44


Nome: Alexandre C. Straus
RG nº: RG. 28.336.924-3
CPF/MF nº: CPF. 216.476.128-61